

Prefeitura do Município



Mirador

ADMINISTRAÇÃO VOLTADA PARA O PROGRESSO

DECRETO Nº. 0155/2010

LUIZ WESSLER, Prefeito Municipal de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve:

Artigo Primeiro – Fica exonerado de suas funções, a partir desta data, o servidor Fábio Messias Daminelli, portador do RG. 8.935.875-2-PR., e do CPF. 042.400.079-25.

Artigo Segundo – A presente demissão é consubstanciada em suporte do Processo Administrativo Disciplinar nº. 001/2010, instaurado através dos Decretos 116/2010 e 119/2010.

Artigo Terceiro – Este Decreto entra em vigor nesta data.

Município de Mirador, Estado do Paraná, 01 de outubro de 2010.

**LUIZ WESSLER
PREFEITO MUNICIPAL**